

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 092/2005
Projeto de Lei nº CM-022/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-022/2005, de autoria do nobre vereador Juliano do Pio, que dá nova redação à emenda e ao art. 1º 5.813, de 23 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública a “Associação de Costura, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo – ACOBOART – Quilombo”, com sede e foro neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 164,I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública, bem como no art.171,I da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-022/2005.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2005

Marcos Vinicius Alves da Silva
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG:66.289